

CONCESSÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280931
PORTARIA Nº. 1951/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

ASSUNTO: CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº51446/GEINFRA/CLA/DILAP, de 05/09/2011;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MAGDÁLIA TAVARES BARATA**, matrícula nº57214691/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao exercício 2010/2011, no período de 19/09 a 18/10/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de setembro de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

LICENÇA ASSISTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280921
PORTARIA Nº. 1950/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 86 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 116058A/1;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Assistência, ao servidor **WELLINGTON CEZAR DE ANDRADE SOUZA**, matrícula nº. 57175264/1, ocupante do cargo de Sociólogo, lotado na Gerência de Projetos de Obras Cíveis e Infra-estrutura, no período de 26/08 a 24/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 06 de setembro de 2011.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280942
PORTARIA Nº. 1948/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº51266/GTRAN/COAD/DGAF, de 01.09.2011;

R E S O L V E:

Interromper a partir de 05/09/2011, as férias do servidor **ALEX GONÇALVES SOARES**, matrícula 57193844/1, concedido através da PORTARIA Nº1677/2011 DGAF/GAB/SEMA de 06/08/2011, publicado em DOE dia 19/08/2011, referente ao exercício 2010/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de setembro de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1960/2011-GAB/SEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280947
PORTARIA Nº. 1.960/2011-GAB/SEMA DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

O Diretor de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de cumprimento de jornada integral, devido à grande demanda de processos e;

Considerando os termos do Memorando nº 2011/50178-GEPAF/COGEF/DGFLOR;

RESOLVE:

Conceder **Gratificação por Tempo Integral**, no percentual de 70% (setenta por cento), ao servidor abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	A CONTAR DE
57230164/1	RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR	12/09/2011

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de Setembro de 2011.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa/SEMA

NOTIFICAÇÃO Nº. 26894/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280960
NOTIFICAÇÃO Nº. 26.894 DE 09/06/2011-CONJUR
À: C T G SANTOS

ENDEREÇO: RODOVIA PA 279, RUA 16, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.390-000 OURILÂNDIA DO NORTE-PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA C T G SANTOS, CNPJ Nº 04.546.816/0001-76, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432795/2008, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1824/2008, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE MATADOURO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 1181/2008, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, I E VI DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 2.000 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I E §1º E 122, II, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280956
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

NOME: ADRIANA PEREIRA MONTEIRO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

PERÍODO: 21/08/2011 A 22/02/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA

ORDENADOR: TERESA LUSTIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280632
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – PEA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL

DIRETRIZ GERAL

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Plano de Encerramento de Atividades - PEA para empreendimentos de Postos de Combustível. Esse documento deverá ser apresentado pelo empreendedor a SEMA, para instruir processos de desmobilização de postos de combustível ou remoção do(s) tanque(s) de combustível.

O Plano de Encerramento de Atividades (PEA) deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada e credenciada junto ao CREA, devendo constar no documento: nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O mesmo constituir-se-á das informações obtidas a partir de levantamento e/ou estudos realizados para elaboração do projeto.

De acordo com as características e a localização do empreendimento, a SEMA poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes neste documento que a seu critério, não sejam aplicáveis.

O presente documento tem por base as Resoluções CONAMA 237/1997, 273/2000 e 319/2002, e Norma Técnica da ABNT NBR 14973:2004, bem como outras normas da ABNT julgadas necessárias e citadas neste documento conforme a necessidade.

DEFINIÇÕES

Remoção – consiste na retirada de tanque de armazenamento de combustível de um empreendimento, sem que haja necessariamente o encerramento de suas atividades.

Desmobilização – consiste no processo de retirada de todos os equipamentos do sistema de armazenamento e abastecimento do empreendimento, em decorrência do encerramento da atividade de armazenamento de combustíveis ou em virtude do encerramento das atividades do empreendimento.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO ONDE O TANQUE ESTÁ INSTALADO

Empreendedor:

- Nome do proprietário ou arrendatário do empreendimento;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências.
- E-mail.

Empreendimento:

- Nome fantasia;
- Razão social do empreendimento
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);

- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências.
- E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

(Deve ser considerado o encerramento das atividades do posto ou do(s) tanque(s) a ser(em) removido(s))

- Nome / Razão Social;
- CPF e RG
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- Endereço completo para correspondências;
- Telefone/Fax;
- E-mail.

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DO TANQUE

- Nome / Razão Social;
- CPF e RG
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- Cópia autenticada do Certificado do INMETRO (de acordo com a portaria 109/2005);
- Endereço completo para correspondências;
- Telefone/Fax;
- E-mail.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O POSTO DE COMBUSTÍVEL E TANQUE(S) A SER(EM) RETIRADO(S)

Em relação às características gerais do empreendimento e do tanque a ser removido devem ser apresentadas as seguintes informações:

- Histórico do empreendimento constando data de implantação, nº. de empregados, horário de funcionamento, registro de reformas efetuadas, histórico de vazamentos/acidentes e demais informações julgadas necessárias;
- Projeto básico especificando equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo (conforme ABNT NBR 13785:2003 anexo B) e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as normas da ABNT;
- Croqui e relatório descritivo da localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao(s) tanque(s) de combustível a ser (em) retirado(s), ao corpo receptor e cursos d'água. Identificação do ponto de lançamento dos efluentes das águas domésticas e residuais do posto após tratamento, tipos de vegetação existente no local e em seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais, conforme norma técnica ABNT NBR 13.786.

Para SAAC – (Sistema Aéreo de Abastecimento de Combustível), dispositivos no projeto que atendam a Norma da ABNT NBR 7505, 14.639 e 13.786 (no que for pertinente).

Para SASC – (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível), dispositivos que atendam a Norma da ABNT NBR 13783:2005 e a Norma ABNT NBR 13786:2001.

Tipo de Combustível armazenado no(s) tanque(s) a ser(em) removido(s) e a respectiva quantidade trabalhada, bem como a quantidade de combustível presente no momento da remoção.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DO(S) TANQUE(S).

Descrever os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e a distribuição de combustíveis automotivos, assim como sua montagem e instalação, deverão ser avaliados quanto a sua conformidade, no âmbito do sistema brasileiro de certificação:

- Descrição do tipo de tanque, conforme especificação da ABNT;
- Descrição das bombas de abastecimento e tubulações;
- Detalhar os procedimentos a serem realizados durante a manipulação dos tanques de combustível para o processo de remoção, quanto à:
 - i. Resíduos oleaginosos que porventura possam estar contidos no tanque devem ser armazenados para posterior descarte, que deverá seguir legislação ambiental para este fim;
 - ii. Retirada do combustível;
 - iii. Inertização ou desgaseificação;
 - iv. Retirada do tanque da cava;
 - v. Retirada do lastro;
 - vi. Disposição provisória do tanque (até o transporte);
 - vii. Transporte do tanque para o local de descarte;
 - viii. Destinação final do tanque por empresas especializadas

6 - Locação dos Pontos de Medição de Gases e de Amostragem de Solo

6.1.- Tanques aéreos

Apos a remoção dos tanques aéreos, deve-se atentar para as condições do solo sob os mesmos e seguir as seguintes orientações:

- a) Na área sob tanque aéreo vertical sem berço removido, deve ser realizada medição de gases, como determina o item 6.1.1 e coletada amostra de solo conforme o item 6.1.2.
- b) Na remoção de tanque aéreo horizontal, caso a bacia de contenção não seja impermeabilizada, deve ser realizada a